



CONCEDER ao servidor GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL, Escrevente Juramentado deste Poder, lotado no Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao quinquênio de 2005/2010, no período de 26/06/2020 a 26/07/2020, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de março de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

P O R T A R I A N.º 1201 de 12 de março de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folha 05, nos autos do procedimento administrativo n.º 2020/005361,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora IVANY BARROS DANTAS, Analista Judiciário deste Poder, lotada na Divisão de Serviço Médico, 05 (cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2007/2012, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de março de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/031533

DESPACHO-OFÍCIO N.º 0844/2020-GABPRES

Trata-se de processo administrativo no qual o servidor Paulo Roberto dos Santos, auxiliar judiciário, postula a inclusão em seus assentamentos funcionais de sua neta, Ana Letícia Rodrigues dos Santos, menor sob sua guarda, na condição de dependente para todos os fins de direito.

Às fls. 8/9, sentença judicial que concedeu a guarda compartilhada ao requerente.

À fl. 13, consta informação da Divisão de Pessoal apontando os assentamentos funcionais do servidor.

Às fls. 34/37, Parecer parcialmente favorável da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração.

In casu, no tocante à inclusão de ascendente como dependente, encontra respaldo nas disposições contidas no art. 35, VI, da Lei n.º 9.250/1995, in litteris:

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, poderão ser considerados como dependentes: (...)

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

É o breve relatório.

Ante o exposto, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **deferir parcialmente** o pedido do servidor Paulo Roberto dos Santos, auxiliar judiciário, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, a inclusão em seus assentamentos funcionais de sua neta, Ana Letícia Rodrigues dos Santos, exclusivamente para fins de Dedução no Imposto de Renda.

Após a inclusão para fins de isenção de imposto de renda, oficie-se à AMAZONPREV, para devida análise acerca do pleito relativo à área previdenciária, conforme Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

À Divisão de Expediente para providências.

Manaus, 09 de Março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do TJAM

ATAS

ATA DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

Aos 13/03/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-se para abertura dos Envelopes de Proposta apresentados na Sessão Pública do dia 12/12/2019, vinculada à Tomada de Preços n.º 002/2019, oriunda do Processo Administrativo n.º 2019/8178. QUE apreçoado a abertura da sessão pública, no átrio Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, nenhuma das licitantes credenciadas se fez presente. QUE após a conferência das rubricas nos lacres, pelos membros desta Comissão, a Presidente declarou que a abertura dos Envelopes de Propostas das Licitantes Habilitadas, empresas **C ASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 09.516.788/0001-68, **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 63.715.304/0001-55, **SBA ENGENHARIA**, CNPJ 05.935.456/0001-67, **VERONA CONSTRUÇÕES**, CNPJ 31.635.010/0001-27 e **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.902.784/0001-43. QUE a Proposta de Preços de **C ASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, contém 24 (vinte e quatro) páginas rubricadas e numeradas, excluindo-se os versos que foram numerados pela membro Lívia dos Santos Vasques. QUE a Proposta de Preços de **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, contém 17 (dezessete) páginas rubricadas sem numeração, que foi realizada pelo membro Wendell Martins do Nascimento. QUE a Proposta de Preços de **SBA ENGENHARIA**, contém 49 (quarenta e nove) páginas rubricadas e numeradas. QUE a Proposta de Preços de **VERONA CONSTRUÇÕES**, contém 35 (trinta e cinco) páginas rubricadas e numeradas. QUE a Proposta de Preços de **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, contém 36 (trinta e seis) páginas rubricadas sem numeração, que foi realizada



pela membro Lívia dos Santos Vasques. QUE o procedimento de abertura dos envelopes é realizado sob a guisa da Cláusula Oitava do Edital observando, (1) Proposta de Preço, (2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais, (3) Planilha de Composição do BDI, (4) Planilha Orçamentária Sintética e (5) Planilha de Composição Unitária dos Custos. QUE a proposta de **C ATELL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, tem o valor de R\$ 634.829,27 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). QUE a Proposta de Preços de **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, tem o valor de R\$ 601.370,37 (seiscentos e um mil reais, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos). QUE a Proposta de Preços de **SBA ENGENHARIA**, tem o valor de R\$ 710.364,36 (setecentos e dez mil reais, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). QUE a Proposta de Preços de **VERONA CONSTRUÇÕES**, tem o valor de R\$ 665.536,98 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). QUE a Proposta de Preços de **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, tem o valor de R\$ 557.047,35 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). QUE após a análise prévia dos documentos, a Presidente determinou a **SUSPENSÃO** do certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que esta Comissão em conjunto com os técnicos deste Poder procedam à análise detalhada dos documentos apresentados na Etapa de Classificação das Propostas. QUE as Propostas de Preços serão publicadas no site deste Poder (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/tomadas-de-precos/tomada-de-precos-n-002-2019>) a contar do encerramento dos procedimentos de digitalização. QUE se dá ciência, nos termos da Cláusula 10.20 do Edital, que os envelopes lacrados contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, após o que serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e designou sua continuidade para o dia **30/03/2020**, às 09:00h (horário de Manaus), na sala desta Comissão Permanente de Licitação.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

Processo Administrativo nº 2019/23305 – Adesão como Órgão Não-Participante à Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico nº 012/2018 realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Subsecretaria de assuntos administrativos - SAA, para eventual aquisição de **MICROCOMPUTADORES** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade**

solicitada: 800 (oitocentas) unidades. Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S/A (CNPJ: 81.243.735.0019-77). – Item 01 – Quantitativo solicitado: 800 (oitocentas) unidades. Detalhamento do Item: Microcomputador – Descrição Complementar: Microcomputador com 02 monitores. Especificação técnica anexa à proposta. Positivo Master D820. Fabricante: Positivo Tecnologia S.A. Procedência: Nacional, no valor unitário de R\$ 4.547,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais). Valor Total: R\$ 3.637.600,00 (Três milhões seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 0180, 0181 e 0182 dos autos, assinada em 12/11/2019.

Órgão Gerenciador: Ministério do Desenvolvimento Social – Subsecretaria de assuntos administrativos – SAA.
Manaus, 10 de Março de 2020.

Desembargador Yedo Simões De Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2020/000835 – Ata de Registro de Preços nº 009/2019 do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **DRONE MULTIROTOR**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 01 (uma) unidade. Fornecedor: GEO POSITION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.430.520/0001-98). – ITEM 43 - Quantidade solicitada: 01 (uma) unidade – Detalhamento: Drone Multirotor. Características mínimas: Câmera 4K HDR com 21Megapixels ou superior; Gimbal com orientação vertical de 180º ou superior permitindo capturar imagens de áreas inacessíveis; Cada bateria deve possibilitar no mínimo 20min. de tempo de voo; Peso máximo aproximado: até 0,500Kg; Velocidade horizontal igual ou superior a: 49Km/h; Resistência máxima ao vento igual ou superior a: 49Km/h; Deve ser fornecido com 4 baterias, carregador e cabo USB, bolsa de transporte, 1 controle que possibilite encaixe de celular, hélices reserva em quantidade igual ao número de hélices do equipamento, garantia mínima de 12 meses, no valor unitário de R\$10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). Valor total da compra R\$10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 38 e 39 dos autos, assinada em 05/02/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.
Manaus, 10 de Março de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/32755 – Ata de Registro de Preços nº 36/2019 do Pregão Eletrônico nº 32/2019 - TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **LIXEIRA**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 200 (duzentas) unidades. Fornecedor: ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 32.991.854/0001-73). – ITEM 03 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades – Detalhamento: Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro 25 cm, altura 60 cm, características adicionais: com aro. Descrição detalhada do item: Lixeira de Resíduos Recicláveis em aço inox; Aro e adesivo na cor verde; Volume: 30 litros (sendo admitida uma**